



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1479

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1479

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rua São Paulo, 57 - Centro - CEP 15940-007
e-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
Tel.: 16 3258-4000

DECRETO Nº 3.596 De 23 de junho de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.617, um crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	SAÚDE
10.301.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 23 de junho de 2026.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

www.fernandoprestes.sp.gov.br – Administração 2025-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1479

Página 3 de 8



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rua São Paulo, 57 - Centro - CEP 15940-007
e-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
Tel.: 16 3258-4000

DECRETO Nº 3.597 De 23 de junho de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.619, um crédito especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	EDUCAÇÃO
12.365.0004.2007.0002	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 600.000,00
271.003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.CRECHE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 23 de junho de 2026.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

www.fernandoprestes.sp.gov.br – Administração 2025-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1479

Página 4 de 8



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rua São Paulo, 57 - Centro - CEP 15940-007
e-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
Tel.: 16 3258-4000

DECRETO Nº 3.598 De 23 de junho de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.618, um crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	SAÚDE
10.301.0011.2022.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 23 de junho de 2026.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

www.fernandoprestes.sp.gov.br – Administração 2025-2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1479

Página 5 de 8

Portarias



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rua São Paulo, 57 - Centro - CEP: 15940-007

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Tel.: (16) 3258-4000

PORTARIA Nº 3876, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 3.595, de 22 de junho de 2026, que instituiu a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do Município de Fernando Prestes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, responsáveis pela articulação e integração das ações governamentais relacionadas à Política e ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composta pelos seguintes representantes:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: VÂNIA CRISTINA DOCE ZANCHETA

Suplente: SIMONE PINHEIRO DE ALMEIDA MACHADO

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ANTONIO FERNANDO RODRIGUES MACHADO

Suplente: CAMILA DE ALMEIDA AGUSTONI

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: MARISA APARECIDA ROCHA REMONDINI

Suplente: SOLANGE BENEDITA JUSTO

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Titular: ADILSON PEDRO MOLENA

Suplente: PAULA LILIANE MENEGASSI

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E AGRICULTURA

Titular: IDEMAR DONIZETI VELOCE

Suplente: JAIR ZANQUETTA

VI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Titular: WESLEN LUIS DOS SANTOS

Suplente: EVERTON JÚNIOR DOS SANTOS

Art. 2º A coordenação da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –

www.fernandoprestes.sp.gov.br - Administração 2025-2028

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26062310500071310



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1479

Página 6 de 8



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rua São Paulo, 57 - Centro - CEP: 15940-007

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Tel.: (16) 3258-4000

CAISAN será exercida pelo representante do Departamento de Assistência e Promoção Social, nos termos do Decreto Municipal nº 3.595, de 22 de junho de 2026.

Art. 3º Compete à CAISAN promover a articulação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como elaborar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.595/2026.

Art. 4º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 23 de junho de 2026.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

www.fernandoprestes.sp.gov.br - Administração 2025-2028

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26062310500071310



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1479

Página 7 de 8



**PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**
Rua São Paulo, 57 - Centro - CEP: 15940-007
E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
Tel.: (16) 3258-4000

www.fernandoprestes.sp.gov.br - Administração 2025-2028

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26062310500071310



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1479

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Extrato



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua São Paulo, 57 - Centro - CEP 15940-007
e-mail: licitacao@fernandoprestes.sp.gov.br
Tel.: 16 3258-4000 / ramal.: 1109

EXTRATO DE CONTRATO (Resumo)

Contrato nº: 54/2026; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; **Contratada:** O.T.I GESTÃO E SOLUÇÕES LTDA. ME; **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades, para atendimento às competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Valor:** R\$ 60.200,00; **Dotação:** 02 03 Educação; 27 812 0009 ESPORTE E LAZER PARA TODOS; 27 812 0009 2021 0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas; 099 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00-110 000 1.501; **Processo nº:** 34/2026; **Dispensa Eletrônica nº:** 10/2026; **Assinatura:** 22/06/2026.

Fernando Prestes/SP, 23 de junho de 2026.

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA
Prefeito Municipal